CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 46/2025-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA A MODIFICAÇÃO DO PROJETO, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.994.319/0001-67, estabelecida na Avenida Anita Boaro, n. 627, Sala 01, Centro, Águas Frias – SC, neste ato representada por sua sócia Administradora Suzana Aparecida Bernardi, CPF 059.XXX.XX9-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 200/2025, edital de concorrência eletrônica nº 7/2025, homologado em 08/12/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste na supressão de valor do Contrato Administrativo nº 46/2025, decorrente de modificação do projeto originalmente contratado, nos termos do Parecer Técnico nº 50/2026, datado de 23 de junho de 2026, elaborado por engenheiro civil do município, bem como da solicitação de aditivo formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ambos anexos.

1.2. A alteração refere-se à obra executada sob o regime de empreitada por preço global, consistente na construção de cobertura metálica na avenida Patrão José Tadeu Toazza, com área total de 758,35 m^2.

1.3. a supressão decorre da exclusão de serviços e materiais previstos inicialmente, conforme especificado na planilha abaixo, que não serão mais necessários devido ao novo projeto executivo da cobertura do palco, em razão de ajuste técnico superveniente que evidenciou a necessidade de alteração do projeto inicial para melhor atendimento de suas finalidades, solidez e segurança da obra.

1.4 Ficam suprimidos os seguintes itens e quantidades ao objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. COM BDI	QTDE.	TOTAL
1.3	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (ESTIMATIVA)**				**-R$ 26.140,23**
1.3.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**R$ 0,00**
1.3.2	**SAPATAS**				**-R$ 21.463,59**
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	R$ 18,47	-572,24	-R$ 10.569,27
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	R$ 11,91	-431,96	-R$ 5.144,64
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	R$ 24,10	-72,48	-R$ 1.746,77
1.3.2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	R$ 165,09	-4,63	-R$ 764,37
1.3.2.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	R$ 960,99	-3,37	-R$ 3.238,54

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

1.3.3	**PILARES DE CONCRETO**				**-R$ 4.676,64**
1.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R$ 11,89	-300,00	-R$ 3.567,00
1.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R$ 9,86	-112,54	-R$ 1.109,64
				VALOR DE SUPRESSÃO	**-R$ 26.140,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Considerando a modificação do projeto, com as supressões dos itens constantes da tabela da cláusula primeira, conforme parecer anexo, fica suprimido o valor de R$26.140,23 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Anulação de empenho	
empenho/ano	1024/2026

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 A contratada ficará responsável pela solidez e segurança da obra de cobertura metálica da avenida Patrão José Tadeu Toazza, incluindo as modificações realizadas pelos termos aditivos contratuais referente à cobertura do palco, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, sendo obrigada a emitir ART/RRT do projeto executivo elaborado, por engenheiro com habilitação técnica compatível com o objeto.

4.3 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e o gestor do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 30 de junho de 2026

ALACIR DURANTE:05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.01 08:16:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA:41994319000167
Assinado de forma digital por SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA:41994319000167
Dados: 2026.06.30 22:59:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

JONATAN WALKER
Assinado de forma digital por JONATAN WALKER
Dados: 2026.07.01 14:14:14 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 01/07/2026 12:01:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS BERLANDA:08804391901
Assinado de forma digital por LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS BERLANDA:08804391901
Dados: 2026.07.01 08:26:02 -03'00'

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

VAGNER ANTÔNIO BORDIGNON
Gestor do Contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000